



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO Nº 155/2020

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

Pregão n.º 069/2020

Processo n.º 116/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 ssp/sp e CPF nº 158.226.968-80, e do outro lado a empresa **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede à Av. Estados Unidos, nº 429, município de Campinas, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 57.202.418/0001-07 e Inscrição Estadual sob n.º 244.290.655.110, doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr Ailton Marques Ramos, Diretor Executivo, portador do RG nº 7.657.871-9 e CPF nº 058.293.488-53, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos nºs 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA, **reduz** o preço para fornecimento do item abaixo relacionado alterando os seguintes valores unitários:

Ítem 01 - Testes rápidos para detecção qualitativa de antígenos de SARS-Cov-2, em amostras swab da nasofaringe de humanos - o valor unitário que era de **R\$ 74,99** (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) passará a ser **R\$ 61,05 (sessenta e um reais e cinco centavos)**;

1.2. O novo valor supra já será praticado nas próximas autorizações de fornecimento, posterior à assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FORO

3.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 27 de novembro de 2020.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **REGISTRADA:**

José Denilson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Ailton Marques Ramos
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

1 – _____
Nome:
RG:

2 – _____
Nome:
RG: